DECRETO Nº2.332 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Declaram inservíveis e dispõe sobre baixa dos bens públicos municipais que menciona e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que representa prejuízo ao erário Municipal manter bens inservíveis em seu patrimônio, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como ocupam considerável espaço no Pátio da Prefeitura;

Considerando a inviabilidade da recuperação dos referidos bens em função do estado atual e o custo para recuperação; e

Considerando a necessidade do serviço de contabilidade adequar o inventário municipal à realidade atual conforme a legislação vigente.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens constantes do Anexo I, para fins de atualização do patrimônio público municipal, ficando o Departamento de Contabilidade, responsável pelas respectivas baixas e lançamentos contábeis e o Departamento de Licitação autorizado a promover o respectivo leilão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de novembro de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

ANEXO I

- Veiculo Renault-Sandero, placa OQM-8611, ano/modelo 2013/2014, patrimônio nº12720;
- Veículo Renault-Sandero, placa OQM-8610, ano/modelo 2013/2014, patrimônio nº12719;
- Veículo Fiat Doblo, placa NXX-0823, ano/modelo 2011/2012, patrimônio nº12413;
- Veículo Microônibus, placa KTC-6799, ano/modelo 1989/1989, patrimônio nº8435;
- Veículo Microônibus, placa BTR-7175, ano/modelo 2000/2000, patrimônio nº8434;
- Veículo VW/Gol, placa HMM-8918, ano/modelo 2002/2002, patrimônio nº7404.